



PODER LEGISLATIVO

## *Câmara Municipal De Alto Longá - PI*

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2.025.

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário de Alto Longá-PI, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Longá, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 123 e 126 do Regimento Interno desta Casa, **faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:**

Art. 1º - **Concede título de cidadão Alto-Longaense ao Senhor João Raniere da Costa Mendes, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.**

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em data e horário previamente estabelecido, em Alto Longá, Estado do Piauí, em Sessão Solene realizada por esta Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Longá-PI, 02 de Julho de 2.025

---

**Rubia Rodrigues Leal Paraíba**  
**Vereadora – Presidente (PT)**



PODER LEGISLATIVO

## *Câmara Municipal De Alto Longá - PI*

### **JUSTIFICATIVA**

**João Raniere da Costa Mendes** é um empresário comercial piauiense, casado, pai de dois filhos, natural do município de Pedro II-PI, que carrega Alto Longá no coração.

O ora homenageado atua no ramo varejista e atacadista e distribuidora em pequena e larga escala no comércio piauiense.

O mesmo já forneceu para muitas empresas e empreendimentos comerciais em nossa cidade, além de empregar vários funcionários naturais de Alto Longá em sua empresa, gerando renda para as famílias destas pessoas, além de fomentar e aquecer a economia do nosso município.

João Raniere tem um grande ciclo de amizades dentro da nossa cidade e costuma ajudar, socialmente, famílias carentes de Alto Longá com ações e práticas constantes.

Por estas e outras razões que seria justo o título de cidadão honorário de Alto Longá a este grande piauiense, onde, desta forma, rogamos aos pares desta Augusta Casa, a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.